



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETO N° 021/2017

Dispõe sobre a prorrogação dos incentivos temporários à regularização fiscal de débitos com o Município de Goiana, Estado de Pernambuco, instituída pela Lei 2.331/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação de créditos que trata a referida Lei 2.331/2017;

CONSIDERANDO a importância da prorrogação, oportunizando aos contribuintes uma nova chance de quitarem seus débitos com o Município;

CONSIDERANDO a permissão legislativa inserta no parágrafo único do art. 1º da Lei acima citada;

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogado até o dia 29/12/2017 o prazo final para a adesão do contribuinte da dívida ativa ao Programa de Incentivo Temporário, à regularização fiscal do Município de Goiana de que trata a Lei 2.331/2017.

Parágrafo único - No mesmo prazo deverá o contribuinte da dívida pagar a primeira parcela, caso não opte pelo pagamento em parcelas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de dezembro de 2017.


Eduardo Honório Carneiro

Prefeito em Exercício do Município de Goiana.